

GAMA PRODUTOS & SERVIÇOS EIRELI-ME



PROPOSTA DE PREÇOS

Pacujá-Ce, 20 de Junho de 2018

Comissão Permanente de Licitação
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta de preços para a execução dos serviços abaixo especificados, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. MENSAL	VL. GLOBAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria, Organização, Treinamento, Operação de Sistema e Acompanhamento de Pessoal no funcionamento de Almoarifado, Patrimônio, Controle de Combustível e Peças da frota de Veículos e Controle Internos, junto ao Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Russas- SAAE	MÊS	02	2.500,00	5.000,00

Valor Global da Proposta de Preços: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PROPONENTE: GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Rua Vice Prefeito Jose Magalhães de Oliveira, 221, Centro, PACUJÁ-CE
CNPJ nº: 28.037.920/0001-01
RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 018.658.813-50
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Fernando Ferreira de Sousa
FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 018.658.813-50
PROPRIETÁRIO

RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI – ME
CNPJ 19.444.669/0001-09 Inscrição Municipal: 10974
CRC/CE - PJ 001370/O-8 CRA/CE - PJ 3069

Rua Maria Clarice Tavares, nº 918, Bairro Progresso
Caixa Postal: 23 CEP.: 62.200-000
Nova Russas/CE

Fax: (88)3672-1426 Celulares: (88)9924-8888 / (88)9458-9052
e-mail: risatiassessoriamunicipal@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Russas/CE

Nova Russas, CE., 20 de Junho de 2018.

Apresentamos a V. Sa, a nossa proposta de preço para prestação dos serviços constantes do demonstrativo abaixo, sendo que nos valores propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, impostos, taxas e encargos sociais e trabalhistas, com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	PERÍODO	VALOR – R\$	
			MENSAL	GLOBAL
01	Prestação dos serviços de assessoria, organização, treinamento, operação de sistema e acompanhamento de pessoal no funcionamento de almoxarifado, patrimônio, controle de combustível e peças da frota de veículos e controles internos, junto ao Serviço Autônomo de Água e esgotos de Nova Russas/CE (SAAE).	12 MESES	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Atenciosamente,

RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI – ME
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Titular/Administrador

PESQUISA DE PREÇOS

Sobral-Ce, 28 de junho de 2018

À

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas- SAAE

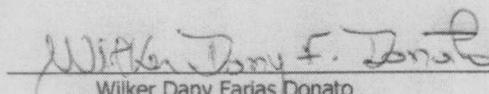
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a Contratação dos serviços abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUAT	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Assessoria, Organização Treinamento, Operação de Sistema e Acompanhamento de Pessoal no funcionamento de Almoarifado, Patrimônio, Controle de Combustível e Peças da Frota de Veículos e Controle Internos, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas- SAAE.	Mês	02	3.500,00	7.000,00

Valor total: 7.000,00 (sete mil reais)

Empresa: Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Eirelli - Me
Endereço: Rua Cel. Monte Alverne, nº 455, Sala 05, Centro, Sobral-Ce
CNPJ: 17.144.752/0001-29
Representante Legal: Wilker Dany Farias Donato
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,



Wilker Dany Farias Donato
CPF: 661.108.233-68
RG: 95023001255
Proprietário



OPCAO
Contábil
Compromisso com seu Patrimônio



Ibiapina-Ce, 03 de Julho de 2018.

Ao
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
NOVA RUSSAS-CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Em atendimento a solicitação de vossas senhorias, estamos enviando o valor cobrado por nossa empresa para a execução dos serviços, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria, Organização, Treinamento, Operação de Sistema e Acompanhamento de Pessoal no funcionamento de Almoarifado, Patrimônio, Controle de Combustível e Peças da Frota de Veículos e Controle Internos, junto ao Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Russas- SAAE	Mês	06	3.500,00	21.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					21.000,00

O valor total da nossa proposta para a prestação dos serviços é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil reais)**.

Prazo de validade desta cotação: 60 (SESSENTA) dias.

Nos preços oferecidos já estão inclusas todas as despesas com a prestação dos serviços, como impostos, taxas, mão de obra qualificada, equipamentos, fretes e outros que venham incidir.

Atenciosamente,

Edigê F. de Viterbo
Edigê Franklin de Viterbo
CRC/CE nº 021805/O-7
Proprietário

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME - CNPJ: 14.866.182/0001-92

Rua Inácio Pontes, 55 - Apto: 01 - Centro - Ibiapina - Ce - Cep: 62.360-000

Fone: (88) 9.9668-9999 / 9.9478-0678 / 9.9618-8632 / 9.9420-3070

E-mail: opcaocontabil@hotmail.com



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL06/18

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Jamil Almeida Pinto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, buscando acompanhar, orientar e capacitar seus funcionários para tal função.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte



por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas quatro propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente ao serviço em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

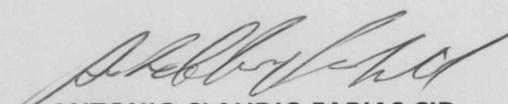
Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	MÊS	2	2.500,00	5.000,00

Nova Russas/CE, 06 de julho de 2018.



ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/18, Processo nº SAAE-DL06/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL06/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

☎ 88 3672.1212 ☎ 88 9 9815.9638 ☎ 88 9 9244.6589



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº 1201.17.122.0060.2.078 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.05.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

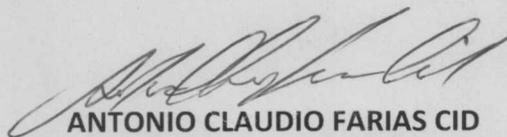


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/18**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 06 de julho de 2018.



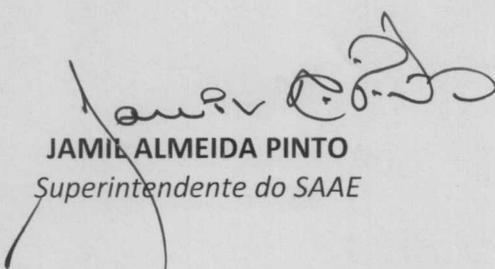
ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICA O

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribui es legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL06/18**, vem **RATIFICAR** a declara o de dispensa de licita o para a PRESTA O DOS SERVI OS DE ASSESSORIA, ORGANIZA O, TREINAMENTO, OPERA O DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIM NIO, CONTROLE DE COMBUST VEIS E PE AS DA FROTA DE VE ICULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

Nova Russas/CE, 10 de julho 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL06/18

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS E CONTROLES INTERNOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

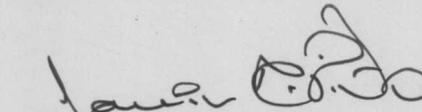
EMPRESA: GAMA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 10 DE JULHO DE 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE